



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 42/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 42/2023.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria tem por objetivo a alteração do Código Tributário proporcionando ao contribuinte mais um meio de pagamento dos débitos de natureza tributária e não-tributária.

Com a alteração os pagamentos poderão ser feitos mediante pix, além das demais formas já previstas na legislação vigente.

A ferramenta digital de pagamento PIX é amplamente utilizada no cotidiano pelos municíipes para pagamento diversos, sendo certo que, operacionalmente, mostra-se viável fomentar a arrecadação pelo meio de pagamento indicado, porquanto pelo sistema implantado, as guias de arrecadação poderão conter o QR Code para pagamento por PIX, não havendo quaisquer óbices para recebimento pelo Município.

Por fim, analisando-se a questão pelo ponto de vista contábil e financeiro, ressaltamos que, por enquanto, não haverá custos à Municipalidade dada a gratuidade oferecida por todos os bancos nacionais para esse tipo de operação.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Lico
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).